**CISBRA**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**
**TERMO DE REFERÊNCIA - MANUTENÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS DO TRANSBORDO**

**UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria Técnica / Operacional**

## 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para execução de serviços de manutenção, recuperação e reforço das chapas metálicas existentes na Estação de Transbordo do CISBRA, localizada na Rodovia SP 352, KM 149, Bairro do Brumado, Amparo/SP, incluindo desamassamento, alinhamento, soldagem, reparos, fornecimento e instalação de vigas de ferro enrijecidas na parte inferior das chapas metálicas, bem como fabricação e instalação de mãos francesas junto às vigas, visando garantir maior sustentação, resistência, estabilidade e segurança à estrutura.

**ITEM 01 - MANUTENÇÃO E REPARO DE CHAPAS METÁLICAS DO TRANSBORDO**
**QUANTIDADE: 01 SERVIÇO GLOBAL**
**Especificações Técnicas e Escopo:**

- Fornecimento de ferramentas, equipamentos, insumos de solda, tintas e mão de obra especializada;

• Fornecimento e instalação de vigas de ferro enrijecidas, destinadas ao reforço da estrutura e à sustentação das chapas metálicas;

• Fabricação e instalação de mãos francesas na parte inferior das chapas, devidamente fixadas e dimensionadas para proporcionar sustentação, estabilidade e resistência à estrutura;

- Desamassamento, alinhamento, reparo e refixação das chapas metálicas existentes danificadas;
- Aplicação de tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento nas áreas recuperadas;
- Limpeza final da área e organização do local de trabalho.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre dos danos causados pela tempestade de 10/09/2026 (PA nº 037/2026), que afetou as chapas metálicas da unidade. Com a desmobilização dos escombros, a manutenção e o reparo das chapas que restaram no local são fundamentais para restaurar a proteção e a funcionalidade da Estação de Transbordo.

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br

Assinado por 1 pessoa: FELIPE VILAS BOAS MARANHOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://cisbra.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/61DAA46B14A94E9E97BC78DD9F73736D

**Resultados e Benefícios a serem alcançados:**

- Recuperação do Elemento Existente: Reparo e manutenção corretiva das chapas metálicas avariadas;
- Proteção e Segurança: Garantia de ambiente devidamente fechado e seguro para as atividades operacionais;
- Economicidade: Otimização de recursos através do reaproveitamento e manutenção corretiva dos materiais existentes.

## 3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Os custos serão balizados por meio de pesquisa de mercado e orçamentos junto a empresas especializadas do ramo de serralheria na região.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CISBRA)

4.1. Emitir a Ordem de Serviço autorizando o início dos trabalhos;
4.2. Permitir o acesso da equipe da Contratada ao local;
4.3. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos ajustados, após a atestação da fiscalização;
4.4. Fiscalizar o cumprimento das exigências técnicas.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas;
5.2. Fornecer todas as ferramentas, EPIs, insumos e mão de obra qualificada;
5.3. Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35);
5.4. Refazer ou corrigir, às suas expensas, qualquer serviço executado em desconformidade.

## 6. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por representante designado pelo CISBRA. O recebimento ocorrerá em caráter provisório após a conclusão e definitivo após vistoria técnica.

## 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização do CISBRA, mediante ordem bancária.

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária específica: Ficha 2 - 3.3.90.39.16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis).

Amparo, 09 de novembro de 2026.



Assinado por 1 pessoa: FELIPE VILAS BOAS MARANHOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://cisbra.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/61DAA46B14A94E9E97BC78DD9F73736D

Documento assinado digitalmente
**FELIPE VILAS BOAS MARANHOS**
Data : 10/11/2026 16:45:48
CPF:***.***-.088-21

Felipe Vilas Boas Maranhos
Responsável pela Solicitação

Assinado por 1 pessoa: FELIPE VILAS BOAS MARANHOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://cisbra.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/61DAA46B14A94E9E97BC78DD9F73736D